



A DEFESA NACIONAL

As Operações de Paz da ONU*

Renato Índio da Costa Lemos**

A análise das "Operações de Paz" da ONU e da organização, preparo e apoios das Forças de Paz são objeto do artigo, que levanta questões sobre a futura atuação da ONU e opina sobre a participação brasileira nesse tipo de operações.

"A manutenção da paz não é um trabalho para soldados, mas apenas um soldado pode realizá-la."

Dag Hamarskjöld, ex-Secretário-Geral da ONU

O advento da Nova Ordem Mundial veio acompanhado da proliferação de crises regionais, de conflitos étnicos e de disputas nacionalistas e religiosas, colocando em risco a estabilidade e a paz mundiais.

A fim de deter e dissuadir a escalada de violência global e de promover a paz, a Organização das Nações Unidas (ONU) foi obrigada a incrementar, de forma substancial, a condução de Operações de Paz. Essa modalidade de atuação direta da Organização constitui, hoje, sua face mais visível e bem aceita no mundo e a principal ferramenta com que ela conta para buscar, através da

** Coronel do Exército.

* Selecionado pelo PADECEME.

atuação do seu Conselho de Segurança (CS/ONU), a manutenção da paz. Atualmente, não há crise no mundo em que não se cogite do envio dos "capacetes azuis", como forma de criar condições básicas de pacificação.

As Operações de Paz crescem e se multiplicam, tornam-se complexas, e passam a requerer a destinação de reservas de pessoal pronto e treinado para rápido engajamento pelos países-membros.

Muito embora se possam constatar aspectos de sua eficácia, a partir dos resultados alcançados em cada caso, as Operações de Paz da ONU constituem, atualmente, o laboratório dinâmico de testes de medidas práticas de pacificação cuja adoção tende a tornar-se rotineira nas próximas décadas.

A CARTA DA ONU E AS OPERAÇÕES DE PAZ

O primeiro objetivo da ONU, conforme estabelecido em sua Carta de criação é: "manter a Paz e a Segurança internacionais, devendo para isso tomar medidas coletivas efetivas para a prevenção e remoção de ameaças à paz, para a supressão de atos de agressão ou outras infrações contra a paz e conseguir por meios pacíficos, de conformidade com os princípios de justiça e das leis internacionais, o ajustamento ou o acordo de disputas internacionais ou de situações que possam conduzir a uma violação da paz."

Compete ao CS/ONU a responsabilidade primária da manutenção da paz e da segurança internacionais. Para que tal objetivo seja atingido, há normas estabelecidas nos capítulos VI e VII da Carta, a saber:

"As Operações de Paz crescem e se multiplicam, tornam-se complexas, e passam a requerer a destinação de reservas de pessoal pronto e treinado para rápido engajamento pelos países-membros."

Capítulo VI: *As disputas internacionais com probabilidade de colocar em perigo a paz e a segurança podem ser trazidas à consideração do CS/ONU que possui mandato expresso para determinar aos litigantes que cessem as divergências por meios pacíficos, recomendar métodos adequados de procedimentos ou ajustamentos e, além disso, recomendar as condições para a cessação da disputa.*

No contexto desse capítulo, a ação do CS/ONU é limitada a recomendações às partes envolvidas, devendo estas buscar o entendimento por elas mesmas, atendendo de forma voluntária à recomendação CS/ONU.

O Conselho de Segurança pode, todavia, julgar que existe uma ameaça à paz, uma infração à paz ou, ainda, um ato de agressão. Nesse caso, disporá de poderes mais amplos que lhe são autorizados pelo capítulo VII, a saber:

Capítulo VII: *de forma a prevenir um agravamento da situação, o CS/ONU pode determinar às partes envolvidas que adotem providências consideradas desejáveis ou necessárias. Pode, ainda, decidir, baseado no artigo 41, quais medidas que, não envolvendo o uso de força armada, devem ser adotadas pelos membros da ONU, incluindo sanções econômicas totais ou parciais, interrupção de comunicações e o rompimen-*

to de relações diplomáticas. Caso o CS/ONU ainda considere tais medidas insuficientes, ele pode decidir, baseado no artigo 42 (enforcement action), pela ação armada com as forças consideradas necessárias para manter ou restaurar a paz e a segurança internacionais. Neste caso, os Estados-membros assumem a responsabilidade de colocar à disposição do CS/ONU, dentro de determinados acordos, a Força Armada, a assistência e instalações necessárias, conforme o estipulado no artigo 43.

Os capítulos VI e VII da Carta, ao estabelecerem a base do sistema de segurança coletiva dos Estados-membros da ONU, fundamentam, assim, juridicamente, o emprego das Operações de Paz.

OPERAÇÕES DE PAZ

A Agenda para a Paz

Em declaração adotada pelo Conselho de Segurança, em 31 de janeiro de 1992, no final da primeira reunião realizada a nível de Chefes de Estado e de Governo, o atual Secretário-Geral da ONU, Boutros Ghali, foi convidado a elaborar um estudo e recomendações para apresentação aos Estados-membros, sobre a forma de reforçar a capacidade da Organização nos domínios da diplomacia preventiva, do restabelecimento e da manutenção da paz, no quadro da Carta e das suas disposições.

Esse documento, intitulado "Uma Agenda para a Paz", foi escrito baseado nas idéias e propostas que foram apresentadas, ao Secretário, por diversos governos, organismos regionais, organizações não-governamentais, instituições várias e por simples particulares de grande número de países.

Por essa Agenda, o Conselho de Segurança passou a ser o instrumento fulcral para prevenir e resolver os conflitos e para preservar a paz. Para isso, pode adotar um ou mais de um dos seguintes conjuntos de medidas: diplomacia preventiva; restabelecimento da paz e/ou manutenção da paz. Também, intimamente ligada aos anteriores, pode adotar a consolidação da paz, conjunto de medidas que seguirá às anteriores, visando a evitar o ressurgimento do conflito.

Diplomacia Preventiva

Diplomacia Preventiva é o conjunto de medidas destinadas a evitar o surgimento de controvérsias entre as partes. Evitar, também, que as controvérsias, caso já existam, degenerem em conflitos, e que os conflitos já desencadeados se alastrem o menos possível.

A Diplomacia Preventiva pode ser conduzida pelo Secretário-Geral — pessoalmente ou por intermédio de altos funcionários ou de instituições ou programas especializados —, pelo Conselho de Segurança ou pela Assembléia-Geral e por organizações regionais em cooperação com as Nações Unidas.

A Diplomacia Preventiva engloba, entre outras: medidas que visam à consolidação da confiança (através do intercâmbio de missões militares, troca de informações, supervisão de acordos regionais de armamento e criação de centros regionais de redução de riscos); a investigação de fatos (através de processos formais ou informais); a presença, preventiva, de efetivos militares ou policiais e, em certos casos, a criação de zonas desmilitarizadas.

É um processo, a curto prazo, com o objetivo de impedir uma crise imediata.

Restabelecimento da Paz

Restabelecimento da Paz é o conjunto de medidas realizadas através dos meios diplomáticos, mediação, negociações e outras formas pacíficas, que visam a dar um fim às disputas e resolver as questões que conduzem ao conflito. É um processo a longo prazo com o objetivo de chegar à raiz do problema, subordinado a um processo político.

O capítulo VI da Carta da ONU apresenta uma lista completa dos meios de resolução pacífica de conflitos. Esses meios foram alargados por posteriores decisões adotadas pela Assembléia-Geral. Também foram objeto de várias Resoluções da Assembléia-Geral o fortalecimento da paz internacional, a segurança e a cooperação internacional em todos os seus aspectos, em conformidade com a Carta da ONU.

O Restabelecimento da Paz engloba, entre outras, as seguintes medidas:

- recurso à Corte Internacional de Justiça, eficaz quando os países envolvidos acatam a medida e a competência do organismo, sem reservas;
- mediação ou negociação através de pessoas designadas pelo Conselho de Segurança, pela Assembléia-Geral ou pelo Secretário-Geral. Algumas vezes, são designados estadistas de renome e prestígio pessoal para conduzir as negociações de paz, como na recente participação do ex-Presidente Carter no Oriente Médio;
- prestação de assistência às partes em conflito, ou a grupos hostis, de modo a minorar as circunstâncias que contribuíram para

o surgimento da controvérsia ou do conflito. Atualmente, as Nações Unidas não dispõem de um mecanismo que permita ao Conselho de Segurança, a Assembléia-Geral ou o Secretário-Geral mobilizarem os recursos necessários ao exercício de uma influência positiva dessa natureza.

A Agenda para Paz considera, ainda, como medidas de Restabelecimento da Paz o uso de sanções político-econômicas e o uso da força militar, neste caso chamada de Unidades de Imposição da Paz. São medidas repressivas e que só devem ser usadas como último recurso.

A Imposição da Paz é um tipo de intervenção armada (ou ameaça de intervenção armada) de conformidade com um acordo internacional, formal ou informal, onde a força militar é empregada para impor resoluções da ONU ou a observância de padrões de comportamento internacional, com o principal objetivo de restabelecer a paz sob condições amplamente aceitáveis pela comunidade internacional. O artigo 42 da Carta da ONU (capítulo VII) autoriza a desenvolver ações militares para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais. No entanto, essas ações só devem ser desencadeadas depois de esgotados todos os meios pacíficos. A possibilidade de recorrer a elas é essencial para a credibilidade das Nações Unidas como mantenedora da segurança internacional. Para tanto, será necessário negociar e pôr em prática os convênios especiais previstos no artigo 43 da Carta, segundo o qual os Estados-membros se comprometem a colocar suas Forças Armadas à disposição do Conselho de Segurança, a ajuda e as facilidades indispensáveis para os fins definidos no artigo 42, e não apenas em caráter eventual, mas em caráter permanente.

consolidação da paz depois dos conflitos é evitar o seu reacender.

FORÇAS DE MANUTENÇÃO DA PAZ

Princípios básicos de emprego

A manutenção da paz tem-se revelado uma reação pragmática a problemas urgentes que requerem pequenas ações da ONU, empregando medidas explicitamente prescritas na Carta. Nestas circunstâncias, foram desenvolvidos certos princípios que se tornaram comuns a todas as operações de manutenção da paz:

- já que a manutenção da paz não implica imposição, é vital que a operação tenha o consenso e a cooperação das partes envolvidas no conflito em questão;

- é desejável o apoio da comunidade internacional como um todo, por sua representação no Conselho de Segurança, o qual normalmente adota a resolução adequada à operação e decide, no âmbito de sua competência, baseado em recomendações do Secretário-Geral. Em consequência, as atribuições do Conselho tornam-se essenciais para prover o suporte político ao Secretário-Geral, a quem compete prorrogar ou ratificar a delegação, conforme necessário;

- as tropas ou os observadores militares necessários a uma operação de paz são supridos voluntariamente pelos Estados-membros, que não estão subordinados a compromissos formais a esse respeito (ao contrário do prescrito na Carta, Cap. VII). A disposição dos Estados-membros em prover tropas é de essencial importância;

- a operação é subordinada ao comando do Secretário-Geral, o qual é pessoalmente responsável perante o Conselho de Segurança por todos os aspectos da operação. O pessoal militar cedido pelos governos dos Estados-membros fica sob o comando do Secretário-Geral nas questões operacionais, embora permaneça sob o comando nacional em assuntos referentes a pagamento e disciplina. É um princípio básico de manutenção da paz que o pessoal militar, numa Operação de Paz, não receba ordens das autoridades dos seus países sobre assuntos operacionais inerentes à missão, mas somente do Comandante indicado pelas Nações Unidas, que recebe suas ordens do Secretário-Geral. A falta de observação da cadeia de comando pode conduzir a sérias dificuldades operacionais e políticas;

- a operação mantém uma atitude de completa imparcialidade entre as partes envolvidas no conflito. É preciso não interferir nos problemas internos do país anfitrião, evitando-se tomar qualquer atitude que possa favorecer uma parte em detrimento da outra;

- no caso de forças de paz que estejam armadas, a força é usada no menor grau possível e normalmente apenas em sua autodefesa;

- os custos de uma Operação de Paz são, normalmente, considerados como de responsabilidade da coletividade dos Estados-membros das Nações Unidas. A cada Estado-membro é exigido pagar sua parte, o que é avaliado de acordo com a possibilidade de pagamento de cada um;

- a tendência atual é que o Conselho de Segurança seja a autoridade com responsabilidade para ativar ou desativar uma força de paz da ONU. A Assembléia-Geral, pode, também, utilizando o procedimento de "uni-

ficação para paz" (Resolução 377, de 3 de novembro de 1956) desencadear uma operação;

- deverá ficar bem definido o mandato, o mais transparente possível, emanado que é de provável e natural decisão de consenso tomada pelo Conselho de Segurança.

Composição das Forças de Paz

Uma Força de Paz da ONU (FP) é considerada um órgão subsidiário da Organização, estabelecido mediante uma resolução do Conselho de Segurança ou, excepcionalmente, da Assembléia-Geral.

Normalmente, as Nações Unidas estabelecem uma estrutura para operar em determinada área cuja composição básica é a seguinte:

• Componente Militar

Uma FP é composta de um Comandante, que é denominado Comandante da Força ou Chefe dos Observadores Militares, e de um número de contingentes fornecidos por Estados-membros das Nações Unidas, selecionados por solicitação do Secretário-Geral.

Em todas as FP, instituídas desde outubro de 1973, os contingentes têm sido selecionados em Consulta ao Conselho de Segurança e com consenso das partes.

O Comandante tem, normalmente, o controle operacional sobre as unidades militares e os grupos de observadores dos diferentes contingentes nacionais. Cada comandante de unidade é responsável pela supervisão e ordenação de sua missão.

Os comandantes dos diversos contingentes nacionais ligam-se diretamente com o comandante da força/chefe dos observadores militares. São os responsáveis pela aplica-

ção de medidas disciplinares de acordo com os códigos de justiça militar e de regulamentos disciplinares vigentes nos países de origem dos contingentes. Se houver um fato disciplinar considerado importante, o Comandante da Força o estudará com o Comandante do Contingente que originou o fato, para as medidas cabíveis.

• Componente Administrativo Civil

São civis, selecionados do Corpo de Assistentes da ONU e colocados à disposição do Comandante da Força, pelo Secretário-Geral, como assessores para política, assuntos jurídicos, informações, administração e logística. Eles seguem as normas e regulamentos do Secretariado da ONU.

Adicionalmente, o Comandante da Força pode recrutar algum pessoal da região, conforme requeira a operação. As normas e condições de emprego do pessoal, localmente recrutado, são prescritas pelo Comandante da Força e, geralmente, seguem a prática que prevalece no país anfitrião.

• Outros componentes

Em alguns casos, uma FP executa tarefas que não são de natureza militar e que requerem um grande número de componentes civis, como, por exemplo, Polícia Civil ou monitores eleitorais. Nesses casos, o comando geral na área é normalmente exercido por um funcionário civil, usualmente designado Representante Especial do Secretário-Geral, a quem o Comandante da Força se reporta.

Estrutura da Força de Paz

Normalmente uma FP possui, em sua estrutura organizacional: Comando e Esta-

do-Maior (EM), Organizações Militares (OM) de Combate e Apoio ao Combate, OM de Logística e Observadores Militares.

• Comando e Estado-Maior

O Comando dispõe de um EM Militar, um Grupo de Assessores ou EM Pessoal e uma Seção de Administração (Civil — pode ficar subordinada ao Comandante da Força).

O EM Militar é o órgão fundamental para a direção e controle das operações militares e para a coordenação da atuação das diferentes unidades.

Deverá ser integrado, proporcionalmente, por elementos cujas nações enviaram contingentes, de forma a que seja representado pelo maior número possível de nacionalidades.

É constituído, normalmente, por uma Chefia, uma Seção de Pessoal, uma de Informações e outra de Operações. Na maioria das vezes, dispõe ainda de uma Seção de Logística e um Escritório de Relações Públicas.

Quando a área a ser ocupada pelo desdobramento da FP for muito grande e a situação aconselhar, poderão ser criadas regiões militares, cujos comandantes disporão de EM, porém reduzidos.

O Grupo de Assessores, ou EM Pessoal, além de um Chefe de Assessoria, pode dispor de Assessor Político, Jurídico, de Relações Públicas, Tradutores e Intérpretes e Oficial de Ligação das Facções Beligerantes.

A Seção de Administração é responsável pela administração, pelo apoio logístico e pela coordenação com a Seção Logística do EM militar, quando existir.

• Organizações Militares de Combate e de Apoio ao Combate

O número e a composição dessas unidades será variado. As características da área de operações e a missão são fatores que vão

condicionar sua escolha. Seus efetivos e composição podem ser diferentes daqueles comumente adotados no país de origem.

“Em toda a FP, a Engenharia desempenha um papel de relevância. Deve estar apta a realizar os trabalhos técnicos necessários ao bom desempenho da força que apóia.”

Na escolha e organização das unidades devem, também, ser considerados os seguintes aspectos:

— pelas suas peculiaridades, organização, missões e possibilidades, as OM de infantaria são as mais aptas para atuar como FP;

— a nível brigada, o número de batalhões poderá variar, o mesmo ocorrendo com os órgãos de apoio de fogo e apoio ao combate. Nos próprios batalhões de Infantaria, o número de companhias de fuzileiros também poderá sofrer modificações, assim como seus elementos de apoio de fogo. Nas subunidades de Infantaria, as frações de apoio de fogo poderão dar lugar a estruturas logísticas leves;

— ao organizar-se o estado-maior a nível unidade, além das seções normais, será importante acrescentar a 5ª Seção e uma Seção de Ligação e Interpretação. Essa última deverá ser mobiliada com oficiais e graduados proficientes na língua inglesa, aptos para realizar ligações com outras tropas estrangeiras e a trabalhar com a documentação da ONU, que é feita naquele idioma. Mesmo que a força a ser enviada seja valor subunidade, a constituição de um estado-maior far-se-á necessária, para assegurar um perfeito planejamento e facilitar as ações de seu comandante;

— deve-se prever a utilização de viaturas blindadas para transporte de pessoal, para oferecer proteção contra atiradores de escólos nos deslocamentos. As viaturas blindadas também facilitam a escolta e proteção de comboios;

— as unidades de Cavalaria também podem ser utilizadas para compor as FP. Ações de reconhecimento, vanguarda de comboios blindados ou motorizados, reforço aos batalhões destacados, defesa de ponto sensível, PCTran (Posto Controle de Trânsito), segurança de PC/Bda (Posto de Comando de Brigada) e força de reação, são exemplos de operações onde podem ser empregadas;

— em toda a FP, a Engenharia desempenha um papel de relevância. Deve estar apta a realizar os trabalhos técnicos necessários ao bom desempenho da força que apoia. Avultam de importância os trabalhos de limpeza de minas e instalações. A Engenharia deve, também, estar em condições de fornecer água potável às tropas, atividade logística de fundamental importância em áreas endêmicas e áridas;

— o sucesso de uma operação de paz está ligado diretamente ao estabelecimento de um sistema de comunicações amplo, flexível e confiável. O sistema deve aproveitar ao máximo os recursos locais. Ênfase deverá ser dada ao sistema rádio HF, devido às grandes distâncias em que, normalmente, operam os diversos elementos. O sistema fio poderá ser utilizado nas bases fixas, em qualquer escala. Poderão ser estabelecidos outros meios necessários ao fluxo de informações da força. Por isso, a estrutura do elemento de comunicações vai variar em função da articulação da FP.

“O sucesso de uma operação de paz está ligado diretamente ao estabelecimento de um sistema de comunicações amplo, flexível e confiável. O sistema deve aproveitar ao máximo os recursos locais.”

• Organizações Militares de Logística

São organizadas em número suficiente para atender às necessidades logísticas dos efetivos da FP e às peculiaridades do apoio logístico a ser prestado.

• Observadores Militares

Algumas vezes, a FP conta com um grupo de observadores militares. Nesse caso, o Chefe dos Observadores Militares ficará subordinado ao Comandante da Força.

Modalidades de Participação

A participação em operações de Manutenção da Paz, por militares, pode ocorrer através de Oficiais Observadores desarmados; Forças de Paz, consistindo de tropas levemente armadas, geralmente organizadas em unidades convencionais; e da combinação Observadores/Força de Paz.

Os observadores são o instrumento ideal para monitorar o cessar-fogo, policiar um acordo e supervisionar uma retirada. Eles operam postos de observação, asseguram o patrulhamento e envolvem-se em investigações e negociações.

As forças de paz são necessárias em algumas situações transitórias, onde a autoridade adicional de uma força organizada com tropa armada pode ser solicitada, embora não deva empregar armamento na tarefa de compelir à paz. As FP, usualmente são empregadas para um curto mandato, com tempo renovável, embora algumas das que lá existiram tenham estado nas áreas por um grande período.

Ações Militares de Manutenção de Paz

As ações militares da ONU para a manutenção da paz vêm se desenvolvendo baseadas na ampla experiência do passado e nas atuais FP. As ações mais comumente utilizadas são as que se seguem.

• Separação de Forças

Compreende a interposição de uma força de paz entre as partes beligerantes, com suas concordâncias. A separação de forças pode possibilitar a estabilização da situação, enquanto esforços mais consistentes para empreender a paz estejam sendo encaminhados. Frequentemente, a interposição conduz ao desdobramento em uma área de separação ou em uma área-tampão. As FENU I e II¹ UNICYP² são exemplos.

• Policiamento de acordos

Ocorre quando um acordo de cessar-fogo entre as partes tenha sido firmado. Esta ação, normalmente, segue-se à anterior e pode envolver uma ou mais das seguintes tarefas:

— monitorar e verificar o cessar-fogo, a separação e a concentração de forças, sua desmobilização, e o recolhimento, guarda e destruição de armas;

— monitorar e verificar a dispersão de grupos armados particulares e/ou irregulares;

— proteger pontos sensíveis da infraestrutura vital do País;

— garantir a segurança das atividades necessárias ao processo de paz.

No policiamento de acordos a FP verificará se ambas as partes estão cumprindo os termos acordados. A FP investigará as violações alegadas, negociações, redução de tensões e suspeitas. A UNDOF³ a UNMOZ⁴ são exemplos desse processo.

Na primeira fase da operação, o efetivo militar é de fundamental importância. À proporção que a situação começa a estabilizar-se os militares serão substituídos por entidades civis. A transferência de responsabilidades deverá ser planejada e executada em cooperação com as autoridades do país anfitrião, as partes em conflito e os organismos que irão assumir os encargos.

1. Força de Manutenção da Paz da ONU na Faixa de Gaza.

2. Força de Manutenção da Paz da ONU em Chipre.

3. Força de Manutenção da Paz da ONU na Síria.

4. Força de Manutenção da Paz da ONU em Moçambique.

• Supervisão de uma Retirada

Envolve a supervisão de um plano de retirada acordado pelas partes. A FP monitora a retirada e assegura que os termos do acordo sejam fielmente cumpridos pelas partes. UNTAG⁵ e UNAVEM⁶ são bons exemplos.

Recentemente, algumas técnicas têm oferecido proveitosos subsídios para estudo, levando a enfatizar que poderá ser incorreto tentar classificar todas as ações militares de manutenção da paz em uma categoria apenas e só nessas que foram citadas. Entre as novas ações citamos a ajuda humanitária, que objetiva aliviar o sofrimento humano, especialmente quando as autoridades da área não podem, ou mesmo, não querem proporcionar a adequada ajuda à população em tela. A UNPROFOR⁷ é um exemplo.

Instrução e Adestramento das Forças de Paz

A instrução e o adestramento do pessoal integrante da FP é encargo do país que está fornecendo o contingente e que emitirá suas orientações específicas.

Entretanto, em face das experiências anteriores, considerando o escalão e o desempenho funcional, torna-se aconselhável a inclusão e/ou a intensificação da instrução nos seguintes tópicos: organização geral da ONU; missões típicas; direitos e deveres dos com-

ponentes da FP; regras de engajamento; direito internacional, em particular, no que se aplicar ao desempenho da missão; informações gerais sobre o país;⁸ normas de comportamento social adequadas aos costumes e idiosincrasias da população local; origem do conflito e situação atual; forças armadas ou grupos envolvidos; informações particularizadas sobre a zona de operações; armamento, material, equipamentos e outros sinais identificadores das forças beligerantes; normas de relacionamento com as partes beligerantes; técnicas de patrulhas, escoltas, observação, ligação, autodefesa, etc; localização, identificação e sinalização de minas e outros artefatos explosivos; medicina preventiva, orientada para a área de operações, e técnicas de primeiro socorro; armamento e tiro; segurança de instalações, com ênfase para defesa contra ações terroristas e assaltos; defesa QBN;⁹ operações contra forças irregulares; controle de refugiados; operações noturnas; uso de equipamentos especiais;¹⁰ sistemas e meios de comunicações empregados pela ONU e procedimentos de exploração no idioma oficial da missão; noções do idioma oficial da missão e do país anfitrião; habilitação para condução de viaturas; noções básicas de manutenção de viaturas; sistema logístico utilizado na área de operações; e instruções peculiares de cada arma ou serviço.

Paralelamente o preparo técnico da tropa, é aconselhável o desenvolvimento de ori-

5. Grupo de Assistência da ONU à transição da Namíbia.

6. Missão de Verificação da ONU em Angola.

7. Força de Proteção da ONU atuando na Sérvia, Croácia, Bósnia e Macedônia.

8. Aspectos referentes à geografia, história, demografia, religião, situação política e social, características étnicas, costumes, etc.

9. Química, bacteriológica e nuclear.

10. GPS, aparelho de visão noturna, etc.

entação psicológica em todos os níveis. Há que se preparar a tropa para ficar longo tempo afastada dos familiares, sofrer baixas, inclusive fatais e, sobretudo, fazer baixas, quando necessário.

O adestramento deverá ser conduzido de maneira a consolidar os ensinamentos da fase de instrução. Os exercícios previstos deverão ser integrados em todos os escalões. Será conveniente iniciar-se no nível pelotão/fração, a fim de permitir o entrosamento das seções/grupos nos trabalhos de campo e subir de nível gradativamente, até atingir o adestramento do contingente que será empregado. Como coroaamento, deverão ser simulados exercícios, onde todas as atividades de rotina previstas para a área de operações sejam treinadas. O adestramento deverá revestir-se do máximo de realismo; o clima de guerra, as tensões e privações naturais do combate deverão ser criados para testar e selecionar os homens.

O tempo disponível para o preparo será fator fundamental no planejamento "do que fazer". Quando não for possível completá-lo antes de seguir destino, o mesmo poderá ser finalizado na área de operações. Para isso, o Comandante da Força deverá ser cientificado do nível de preparo que foi atingido pelo contingente e o que falta para completá-lo. É preciso, no entanto, ser ressaltado que é importante que a maior parte do preparo seja realizado no país de origem, permitindo que o contingente se incorpore a FP tão logo chegue ao destino.

A orientação para a preparação do pessoal constante das diretrizes, que são elaboradas pela ONU, para os países contribuintes com pessoal militar para uma FP, é fundamental para o planejamento do preparo dos contingentes.

Apoio Logístico para as Forças de Paz

A Divisão de Operações de Campanha da ONU, com seu Gabinete de Serviços Gerais, é responsável pelos aspectos administrativos das operações de manutenção da paz e, em estreita colaboração com os Gabinetes para Assuntos Especiais de Política e de Planejamento de Programas de Orçamento e Finanças, por organizar o transporte dos contingentes, preparar as propostas orçamentárias para a operação e apresentá-las ao Comitê para Assuntos Administrativos e Orçamentários da Assembléia-Geral. Adicionalmente, ela planeja a obtenção das provisões necessárias à manutenção da operação e dirige as operações do Corpo Administrativo Civil na área.

O Comandante da Força, com o seu Assessor-Chefe Administrativo Civil, de acordo com procedimentos prescritos por ele mesmo, dentro dos limites das provisões orçamentárias para a operação e das normas e regulamentos das Nações Unidas, prepara a obtenção e o abastecimento de gêneros para o componente militar; o estabelecimento, manutenção e operação das instituições de serviço que proporcionem amenidades para os componentes da operação ou para outro pessoal da ONU, conforme autorizado pelo Comandante; o transporte de pessoal e equipamento; a obtenção, armazenagem e distribuição de suprimentos e equipamentos que não sejam diretamente fornecidos pelos Governos participantes; a manutenção e outros serviços necessários à operação; a implantação, operação e manutenção dos serviços de telecomunicações e postais; e o funcionamento dos serviços médicos, dentários e sanitários para o seu pessoal.

A previsão é obtida através de um esforço coordenado entre os assessores da área logística militar e os assessores civis. A organização dos sistemas de suprimentos e o levantamento das necessidades são responsabilidade do Oficial Chefe da Logística e seus assessores, e a responsabilidade pela obtenção e distribuição oportuna de provisões cabe ao funcionário civil Chefe do Aproveitamento.

A responsabilidade pelo Apoio Logístico, dentro da FP, acima do nível batalhão deverá ser, em princípio, atribuída pela ONU a uma, ou mais de uma — dependendo da constituição da FP — organização militar de um país situado próximo da área de atuação. O contingente deverá, portanto, estar capacitado a prestar apoio logístico de nível batalhão a todos os elementos que o integram e, em certos casos, estar apto a suplementar esse apoio de modo a aumentar sua capacidade.

A auto-suficiência é a situação que os contingentes deverão buscar. Dificilmente a ONU conseguirá suprir uma força em todas as suas necessidades, principalmente nos estágios iniciais de instalação. Os recursos locais, normalmente, são escassos e a qualidade duvidosa. Outro aspecto que reforça essa necessidade de auto-suficiência é a distância que o contingente vai operar, em relação à unidade que vai lhe prestar o apoio.

A ida de um Destacamento Precursor à área designada para a instalação do contingente possibilitará melhor especificação de itens escassos e imprescindíveis.

Para o suprimento Classe I convém ressaltar que, para manter elevado o moral da tropa e considerando as diferenças de hábi-

tos alimentares, é de todo indicado que seja prevista uma complementação, de gêneros típicos do país de origem, aos gêneros que serão distribuídos pela ONU.

É indispensável a presença de Oficiais de Ligação junto à organização designada pela ONU para prestar apoio logístico ao contingente. Para esses oficiais, além do inglês, é desejável o conhecimento do idioma do país a que essa organização pertencer.

Nas diretrizes expedidas pela ONU, para regular determinada operação, é incluído um capítulo que orienta os contingentes quanto aos aspectos administrativos. É fundamental que o contingente participante seja dotado com todo o equipamento previsto nas diretrizes.

O FUTURO

O mundo pós-Guerra Fria continua instável. Sinais de alerta para novas crises estão surgindo em todo o planeta. As missões de manutenção da paz da ONU serão requeridas com maior frequência, mas nem sempre poder-se-á distinguir claramente se aquele organismo deverá intervir em uma situação específica como tampouco teremos a certeza de que o fará eficazmente. De qualquer forma, se essa organização deseja desempenhar um papel mais relevante no futuro, deverá aumentar a sua capacidade de planejar, organizar, conduzir e apoiar operações de manutenção da paz, cada vez mais complexas.

Ao se pensar no futuro das missões de paz, à luz dos acontecimentos atuais, ressal-

tam questões que, por sua importância, necessitam ser equacionadas e melhor analisadas, para que se possa entender os efeitos diferenciados decorrentes nas áreas da sua atuação.

Assim, as missões de paz da ONU revelam alguns desafios:

- Os países aceitariam abrir mão de parte de suas soberanias por pressões de uma organização supranacional?

- Estariam as sociedades preparadas para aceitar o sacrifício de seus representantes, civis e/ou militares, em áreas onde seus interesses nacionais não estivessem diretamente em jogo, mas sim estivessem sendo selecionadas questões internacionais com tendências hegemônicas, com emprego de Forças de Paz multinacionais?

- Concordariam os países do "Primeiro Mundo" que suas forças fossem comandadas por estrangeiros ou que forças multinacionais intervissem em seus territórios para solucionar suas questões internas?

- A medida em que a ONU aumenta sua presença nas regiões de conflitos, pela maior agilidade de seu Conselho de Segurança, cresce o seu "déficit financeiro". Com o envio de novas forças, os "capacetes azuis" em atuação chegam a 80.000 homens. É uma cifra recorde nos 49 anos de existência daquele organismo. O déficit nas finanças ultrapassa a dois bilhões de dólares. Estariam os países-membros dispostos a pagar essa conta?

- O pleito do Brasil para passar à condição de membro permanente do CS/ONU implicaria aumento da sua contribuição financeira?

- Até quando a ONU manterá, com sua antiga estrutura, o gerenciamento racional dos grandes conflitos mundiais?

- Até que ponto as dissidências, que começam a ser notadas entre alguns líderes mundiais e o Secretário-Geral da ONU, deixarão transcorrer incólumes as deliberações de seu Conselho de Segurança sobre Forças de Manutenção de Paz?

- Quais os reflexos da "Agenda para a Paz" e suas missões de segunda geração (onde se propõe não apenas em manter mas, também, em impor a paz) em função de decisão soberana de alguns países que defendem os princípios de autodeterminação e não ingerência em assuntos internos?

Todas essas considerações têm dado margem a reflexões sobre a necessidade de se repensar sobre a ONU, especialmente quanto ao redimensionamento e à estruturação, diante de um quadro em mutação. Decorridos 50 anos de sua criação, permanece com a mesma estrutura decisória, calcada em parâmetros pertencentes ao passado, para tomar decisões políticas no contexto de uma nova realidade global.

É de se supor que a ONU está a visulizar tais idiosincrasias e começa a precaver-se, através da criação de centros de formação e adestramento de *Peacekeepers* (mantenedores da paz) ou da implementação de contratos sobre forças a ela hipotecada, *Stand-by Forces*, buscando respaldo em seus membros.

CONCLUSÃO

O mundo vive hoje sob os impactos de nítidos contrastes sociais, de bem definidos

setores de turbulência e de evidentes crises econômicas.

A pobreza e as crises sociais monitoram as convulsões.

Os cenários mundiais são rigidizados por diferenças étnicas, confrontos religiosos, nacionalismos exarcebados, migrações desenfreadas, poder crescente do narcotráfico, preocupações mundiais com o meio ambiente e com os direitos humanos.

Nesse quadro, a concretização de uma paz mundial e duradoura envolve previsível participação, cada vez maior, da ONU como gerenciadora do processo. Tal prognose decorre da evidência de que, desde sua criação, em 1945, entre as 28 missões de paz por ela implementadas, mais da metade foi iniciada nos últimos 5 anos, a partir dos primórdios da tão propalada "Nova Ordem Mundial."

Torna-se, assim, oportuno indagar se o organismo, criado no fim da Segunda Guerra Mundial, e tendo, nestes cinquenta anos, sofrido poucas modificações estruturais, estaria adequadamente dimensionado para a nova realidade.

A "Agenda para Paz", de Boutros Ghali, propõe novas modalidades de envolvimento na solução de conflitos — já denominadas como missões de segunda geração — sugere maior interação com organismos regionais e organizações não-governamentais, no processo de busca da paz, e culmina com propostas para criação de Forças Internacionais de pronta intervenção, sob o arbítrio do Conselho de Segurança, em áreas por ele julgadas como ameaças à paz mundial. Nesse contexto, há necessidade de se definir se os países-alvos estariam dispostos a aceitar, tacitamente, uma situação que lhes poderá ser proposta

ou imposta, bem como, identificar nessas operações possíveis manipulações das grandes potências em prol de seus interesses.

Essa postura, porém, não invalida a participação efetiva do Brasil em algumas missões conduzidas pela ONU, que, agindo de forma coerente com sua política exterior, busca contribuir para a paz mundial.

Assim, reconhecendo a importância das tarefas da ONU, o Brasil vem participando de Forças de Paz e de Missões de Observação com efetivos cada vez maiores e em áreas diversificadas, marcando a presença da Nação no plano internacional e sustentando a posição pela resolução pacífica dos conflitos, respaldado na Constituição brasileira, que norteia sua postura soberana e independente das pressões e interesses hegemônicos.

Essa participação, que requer uma preparação cuidadosa, um planejamento detalhado, uma seleção de meios (pessoal e material) criteriosa, um adestramento voltado para a realidade e que envolve riscos, constitui-se em excelente oportunidade para a incorporação de enriquecedora experiência militar que, devidamente aproveitada e difundida, é fator de fundamental importância na capacitação e motivação das Forças Armadas brasileiras.

O desempenho dessas missões, além de constituir prova de confiança, traz novas responsabilidades às Forças. Sem desviar-se de sua missão constitucional, da defesa da soberania e da integridade do território nacional, as Forças Armadas devem estar prontas para responder, com oportunidade e eficácia, às missões que lhes venham a ser atribuídas no âmbito das Operações de Paz. □